



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 39-3111

000065

DECRETO N° 5184, DE 15 DE JANEIRO DE 1985

Dispõe sobre tombamento do imóvel  
que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, à vista e nos termos do disposto na Lei nº 2.025, de 19 de abril de 1983, regulada pelo Decreto nº 4.871, de 1º de julho de 1983,

## DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico e documental, o sobrado de propriedade do Dr. Benedito Abud, situado na Rua São José, nº 90, esquina com a Rua Dr. Jorge Winther, de original fachada, datando do final do século XIX (1898), quando esteve em moda o Ecletismo, tese filosófica baseada em combinações de diferentes escolas, porém, todas conciliáveis e que passa a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do único de Taubaté.

ARTIGO 2º - Fica a Divisão de Museu, Patrimônio e Arquivo Histórico autorizada a inscrever no Livro Especial de Tombamento o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ÓRGÃO DA PREFEITURA

MARCO (2800) XMAS — DEZ JANEIRO ANO — DEZEMBRO ANO

E 600

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 1985.

Levantado o instrumento assinado nessa data  
certifico que

JOSÉ BENÍGIO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 1985.

UNBERTO PASCARELLI